



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA – EPP

PROCESSO Nº 5128830-81.2023.8.13.0024

Junho/2023



Belo Horizonte (MG), 30 de abril de 2025.

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG.

A Administradora Judicial, DMA Advogados Associados, representada por Dr. Alano Otaviano Dantas Meira, com o auxílio da Perita judicial contábil, Dra. Juliana Conrado Paschoal, nomeados para atuar nos autos da Recuperação judicial da **CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda referente ao mês de junho/2023, em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, nos termos da decisão.

As informações contábeis e financeiras analisadas no presente laudo técnico não foram auditadas e, portanto, são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

DMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Alano Otaviano Dantas Meira
Administrador Judicial
OAB/MG 27.970



Sumário

Introdução	4
Histórico da Recuperação Judicial	5
Resumo Operacional	8
Composição Societária	13
Unidades Ativas	14
Relação de Credores	15
Ativos da Recuperanda	16
Endividamento	18
Análise Financeira	21
Indicadores Financeiros	26
Conclusão	31



Introdução

O presente Relatório Mensal de Atividades tem por objetivo analisar a contabilidade da empresa CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA – EPP a partir do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado (*não auditados*) relativo a **30/06/2023**.

A análise será realizada através da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda, mensalmente, após seu deferimento da recuperação judicial, auxiliando as dúvidas que possa haver e auxiliar a tomada de decisão da lide.

CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA – EPP

CNPJ: 04.029.796/0001-66

Endereço: Rua Santa Rita, no 221, Bairro Olhos D' água, Belo Horizonte/MG, CEP:
30.390-550.

Data de distribuição da Recuperação Judicial: 15/06/2023



Histórico da Recuperação Judicial

DATA	FATO HISTÓRICO
15/06/2023	Recuperação Judicial distribuída.
19/06/2023	A DECISÃO PROFERIDA NO ID 9838516525 DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nomeando como Administrador Judicial a DMA Advogados Associados, CNPJ nº 04.342.071/0001-23, tendo como profissional responsável o Dr. ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA – OAB/MG 27.970, que já assinou termo de compromisso: “22. Isso posto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial da empresa CERVEJARIA TRÊS LOBOS LTDA. - EPP (“Backer”) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.029.796/0001-66. Assim sendo: A) Nomeio como Administradora Judicial DMA Advogados Associados, CNPJ nº 04.342.071/0001-23, tendo como profissional responsável o Dr. ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA – OAB/MG 27.970, com endereço na Avenida do Contorno, 6777, 11º andar, salas 1107/1115, Santo Antônio, nesta capital, CEP 30110-935, dma@dma.adv.br, contato (31) 2122-9622.”
13/07/2023 -	Edital de deferimento da Recuperação Judicial, previsto no artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005, publicado em 13/07/2023.
18/08/2023:	Plano de recuperação e anexos apresentados (id 9896857552) - documentos que também se encontram disponibilizados no sítio eletrônico do Administrador Judicial – www.dma.adv.br .
21/08/2023	Considerando que o credor ITAÚ UNIBANCO SA apresentou Agravo de Instrumento (1.0000.23.185201-3/001) em face da decisão que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial, formulado pela CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA – EPP, e que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deferiu efeito suspensivo ao recurso ao referido Agravo para fins de sobrestar a presente recuperação judicial até realização de constatação prévia, em 21/08/2023, o juízo da recuperação judicial determinou a suspensão do processo até julgamento do recurso na segunda instância. Contudo, a recuperanda interpôs Agravo Interno (1.0000.23.185201-3/003) contra decisão que deferiu efeito suspensivo ao Agravo interposto pelo ITAÚ UNIBANCO SA, tendo



	o Tribunal de Justiça de Minas Gerais DEFERIDO A TUTELA ANTECIPADA CAUTELAR, PARA: "MANTER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD DEFERIDO EM PRIMEIRO GRAU, ASSIM COMO A ABSTENÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS CEMIG E COPASA DE SUSPENDEREM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E, POR FIM, DA DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DO BEM LOCALIZADO À RUA SANTA RITA, Nº 221, BAIRRO OLHOS D'ÁGUA, BELO HORIZONTE/MG, OBSTANDO-SE A ORDEM DE DESPEJO EMANADA DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5064805-64.2020.8.13.0024" .
01/04/2024:	Laudo de constatação prévia realizado e HOMOLOGADO pela decisão de ordem nº 417, proferida no Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.185201-3/001. Aguardando julgamento do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.185201-3/001 ou deliberação do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais sobre prosseguimento da recuperação judicial.
24/04/2025	ESTÁGIO ATUAL: Considerando o acórdão proferido no Agravo Interno Cv nº 1.0000.23.185201-3/003 (id 10365924785), juízo da RJ determinou a intimação da requerente, Administração Judicial e Ministério Público para se manifestarem previamente com vistas a verificar a possibilidade de prosseguimento da recuperação judicial. E após manifestação favorável das partes, considerando termos do acórdão proferido no AI nº 1.0000.23.185201-3/003 (ID 10365924785) e que o Laudo de Constatação já foi homologado em segunda instância, sobreveio aos autos em 24/04/2025 a decisão (id 10432061309) determinando o prosseguimento da Recuperação Judicial. Contudo, considerando o extenso lapso temporal decorrido desde o deferimento do processamento da recuperação, a decisão id 10432061309 determinou as seguintes providências: "a) DEFIRO novo prazo de suspensão das ações e execuções por mais 180 dias, nos termos do art. 6º, §4º c/c art. 52, III, da Lei nº 11.101/2005, descontando-se desse prazo o período que decorreu entre a decisão de deferimento do pedido de recuperação judicial, prolatada no dia 19/06/2023 (ID 9838516525), até a decisão do juízo ad quem que a suspendeu, datada de 04 de agosto de 2023 (ID 9885688539), totalizando 46 dias. Apesar de se ter dito "novo prazo de 180 dias", em verdade, poderá ser prorrogado,



	eventualmente, por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, nos termos do §4º do artigo 6º da LGF, pelo fato de os autos terem ficado paralisados por tempo excessivo e injustificado, mas não por culpa da Recuperanda. b) RATIFICO as tutelas de urgências deferidas ao ID 9838516525 para esse "novo prazo de 180 dias". c) REABRO o prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, a partir da intimação dessa decisão. d) DETERMINO a publicação de novo edital do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, reiniciando-se o prazo para apresentação de divergências de crédito via administrativa, diretamente ao AJ. A devedora deverá comprovar a sua publicação no endereço eletrônico, em dez dias. 4. Tendo em vista a inadequação da via eleita quanto aos diversos pedidos de habilitações/impugnações de crédito formulados no bojo da recuperação judicial (art. 8º, parágrafo único da LFR), e levando-se em conta que ainda não encerrou o prazo para divergências de crédito administrativas (art. 7º, §1º da LFR), desconsidero todas as habilitações apresentadas nos autos até o presente momento. 5. Determino o cadastramento dos procuradores dos credores que peticionaram no processo, para acompanhamento dos atos processuais, atentando-se a Secretaria para o relatório apresentado pelo AJ ao ID 10424844388."
30/04/2025	Publicado NOVO Edital de deferimento da Recuperação Judicial, previsto no artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 – Edital publicado em 30/04/2025 no DJE e em 02/05/2025 no DJEN.



Resumo Operacional

Fundada no ano 2000, a Cervejaria Três Lobos Ltda. tem como seu objeto social e atividade precípua a produção e comercialização de cervejas artesanais e bebidas correlatas. Ao longo de suas mais de duas décadas de existência, sendo apresentada ao mercado com o “nome fantasia” Cervejaria Backer, a Requerente se destacou como referência de qualidade no setor não apenas no Estado de Minas Gerais, tendo importante e notória participação no cenário nacional e mundial.

Como prova de sua expertise, acumulou ao longo de sua trajetória inúmeros prêmios individuais aos rótulos de sua extensa gama de produtos, até que o reconhecimento das apuradas técnicas de produção – tanto pelo público quanto pela crítica especializada – renderam à Backer, inúmeros prêmios ao longo de sua trajetória.

O crescimento da empresa ao longo dos anos foi exponencial e consistente. Iniciou suas atividades com uma pequena planta fabril e hoje mantém um parque industrial com setenta tanques de produção, além de viabilizar a implantação de um dos maiores e mais modernos templos cervejeiros do país, reconhecido ponto turístico da cidade de Belo Horizonte que recebeu, só no ano de 2019, a visita guiada de cinco a oito mil pessoas por mês. Mais do que isso, em empregos diretos, também no ano de 2019, superou a marca de 300 (trezentos) postos de trabalho.

Ratificando sua vocação e pioneirismo, a Requerente ampliou o leque de produtos através do lançamento de seu Whisky puro malte. Inovou, também, com o lançamento do GIN Lebbos, o primeiro gin nacional fabricado por uma cervejaria e com lúpulo em sua fórmula, conquistando tantos outros prêmios em concursos internacionais.

Não obstante tudo isso, no mês de dezembro de 2019 eclodiu o notório incidente envolvendo a cerveja Belorizontina, um dos rótulos da Backer, oportunidade em que a Requerente foi relacionada a casos de crise nefroneural decorrente de contaminação por dietilenoglicol (“Crise da Belorizontina”).



Sem adentrar nas questões e teses que envolvem o triste incidente, a Cervejaria Backer vivenciou o pior período de sua história.

Assim, a Backer, antes tratada como “A Melhor Cervejaria do Brasil”, mesmo sem um devido processo prévio de apuração de efetiva responsabilização – ainda em curso, por sinal – passou a ser apontada amplamente pela mídia como causadora da contaminação de pessoas, oportunidade em que, em janeiro de 2020, foi ordenada, por 3 (três) órgãos distintos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”), Agência de Vigilância Sanitária (“Anvisa”) e Secretária Nacional do Consumidor (“Senacon”) – a realização de recall sem precedentes no mundo cervejeiro e de proporções milionárias.

Além do recall, determinada interdição do parque fabril da Requerente, com a consequente proibição de fabricação de qualquer produto naquele estabelecimento. Ato contínuo, a Prefeitura de Belo Horizonte cassou as licenças ambiental e de funcionamento da Backer. Essa paralização das atividades industriais permaneceu por quase DOIS ANOS E MEIO, de janeiro de 2020 a abril de 2022. Após árduo período de inatividade, apenas em novembro de 2021 foi permitida a retomada da produção e, em abril de 2022, a comercialização dos produtos.

Cabe destacar que, durante o período supramencionado de paralização de seu parque industrial, com as finanças já combalidas, a Backer não se manteve inerte. Buscou diversas alternativas para suportar os custos de manutenção dos equipamentos, de sua mão de obra e das exigências dos órgãos de controle, sempre em nível de cobrança superior ao praticado nas demais indústrias do setor.

Assim, para fazer frente a todas essas despesas e ter o mínimo capital de giro necessário à produção, a Cervejaria valeu-se de empréstimos de investidores interessados no sucesso da retomada, por acreditarem na força da marca e no potencial do negócio. Como alternativa à interdição de seu estabelecimento industrial e, obviamente, buscando viabilizar a atividade, gerando receitas, postos de trabalho e subsistência da sociedade, firmou parceria com a Cervejaria Germânia, localizada no Estado de São Paulo.



A parceria visava à produção de quantidade determinada de cervejas da marca “Capitão Senra”, tendo sido elas elaboradas no parque fabril da Cervejaria Germânia. Ocorre que, não obstante a produção e comercialização fosse absolutamente regular, sob qualquer aspecto que se analisasse, quando da introdução das cervejas no mercado, a Backer sofreu novos ataques da mídia, que retratou a venda como se decorresse de uma produção clandestina.

Frente aos obstáculos postos, como forma de consolidar um meio efetivo e consensual para o retorno das atividades, optou-se por esclarecer e demonstrar ao Ministério Público, autor da Ação Civil Pública (“ACP”) em curso, que sem permitir a comercialização das cervejas produzidas regularmente e sem definir critérios de viabilidade da continuidade da atividade empresarial, seria impossível algum desfecho minimamente favorável, pois, sem a preservação da fonte produtiva, inviável seria o pagamento de qualquer indenização porventura fixada.

Assim, com ânimos de colaboração e boa-fé, Requerente, Ministério Público e vítimas, costuraram um acordo de modo a estabelecer formas de ressarcimento para (i) constituição de um fundo para assegurar o eventual e futuro pagamento de indenizações, (ii) restituição das despesas médicas já suportadas pelas vítimas e (iii) estabelecimento de Auxílio Emergencial mensal para suprir as necessidades médicas e de trato sucessivo das vítimas efetivamente impactadas.

Com o avanço no tratamento da condição das vítimas e o arrefecimento do clamor popular, restou revogada, em 22 de abril de 2021, pelo Juízo da 2ª Vara Criminal, a medida cautelar de suspensão das atividades comerciais da cerveja “Capitão Senra”, produzida pela Backer na Cervejaria Germânia.

A cerveja produzida pôde, enfim, ser comercializada. No entanto, já perto de sua data de vencimento, em valores inferiores ao praticado normalmente. Isso, somado aos juros de utilização de capital de terceiros por todo o período em que se manteve proibida a comercialização, representou mais um significativo prejuízo à Cervejaria.

Não obstante, foi com satisfação que se constatou que o mercado não rejeitou os produtos da Requerente, ao revés, absorveu-os rapidamente, e, mais, observou-se que a demanda era



muito maior que a capacidade de produção, naturalmente limitada em função daquele momento de retomada e reduzido capital de giro.

Com os ânimos renovados e a certeza de que atingiria o ápice da capacidade produtiva, a Backer saiu em busca de novas oportunidades, de modo que seu fluxo de caixa pudesse ser robustecido para fazer frente à demanda emergente.

Nesse espírito, surgiram investidores interessados em parceria, com propostas de injeção de recursos para garantir a retomada em grande escala de determinados rótulos já consagrados, mediante divisão igualitária de lucros, forma encontrada para que a Backer pudesse quitar os valores aportados por esses investidores. Ou seja, além dessas parcerias possibilitarem a retomada crescente das atividades, representavam uma importante ampliação da produção sem que fosse necessário aportes financeiros por parte da Cervejaria.

Em novembro de 2021, a Backer recebeu, através de Termo de Inspeção do MAPA, autorização para retomar a produção, condicionada à análise prévia da cerveja produzida. Em janeiro de 2022, houve a coleta de amostras dos produtos pelo MAPA que, em abril de 2022, finalmente liberou a retomada da comercialização dos rótulos produzidos pela Backer.

Em mais um contratempo inesperado, o cenário de incertezas políticas vivenciado em razão da alternância de governo sinalizada a partir dos resultados das eleições de outubro de 2022 fez com que os investidores recuassem, cessando, ao menos por ora, os aportes financeiros regulares.

Para se ter uma ideia, antes do incidente relatado, a Backer contava com cerca de 1.600 (mil e seiscentos) pontos de venda espalhados pelo Brasil, dentre eles bares, restaurantes, supermercados e distribuidoras. Atualmente, mesmo com capacidade produtiva reduzida, reconquistou, aproximadamente, 1.200 (mil e duzentos) posições de revenda de seus produtos, já havendo um espectro significativo de pedidos e revendedores em fila de espera, dada a limitação da operação.



Em face desse descompasso financeiro, embora tente a duras penas fazer frente às suas obrigações, restou inviável à Requerente o não cumprimento de todas elas.

Portanto, os reflexos da Crise da Belorizontina e a retração do interesse dos investidores em manter as parcerias diante do cenário político, narrados acima, comprometeram a situação da Recuperanda, que chegou ao insustentável: capital de giro reduzido, produção limitada e incapaz de gerar o faturamento necessário para fazer frente às obrigações com fornecedores, instituições de crédito, dentre outros.



Composição Societária

A CERVEJARIA TRÊS LOBOS LTDA., de natureza jurídica classificada como Sociedade Empresarial Limitada, apresentou nos autos sua estrutura societária através da 13ª Alteração Contratual, que ocorreu em 15/05/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o n.º no 10415849 em 19/05/2023, Nire 312060489427248541, em que informa que o capital social perfaz a importância de R\$ 100.000,00, com quadro societário que pode ser assim detalhado:

NOME	%	N. QUOTAS	TOTAL
ANA PAULA SILVA LEBBOS	50,00	50.000	R\$50.000,00
MUNIR FRANCO KHALIL LEBBOS	25,00	25.000	R\$25.000,00
HAYAN FRANCO KHALIL LEBBOS	25,00	25.000	R\$25.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$100.000,00

Conforme se infere do QSA extraído da Receita Federal:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.029.796/0001-66
NOME EMPRESARIAL: CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MUNIR FRANCO KHALIL LEBBOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANA PAULA SILVA LEBBOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HAYAN FRANCO KHALIL LEBBOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Imprimido na data 30/04/2025 às 11:20 (data e hora de impressão).



Unidades Ativas

A Recuperanda em análise possui as seguintes unidades ativas:

Sua filial 01 é sediada à Rua Santa Rita, 187, Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, CEP 30.390-550.

Sua filial 03 é sediada à Rua Santa Rita, 221 – Loja 01, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.390-550.

A matriz tem por finalidade a produção de chopp, cerveja, malta, envasamento de gin, whisky, exceto cachaça, comércio atacadista e varejista de bebidas, representação comercial e agente do comércio de bebidas, a fabricação de bebidas mistas alcoólicas e não alcoólicas, destiladas e de fermentadas, mas não destiladas e suas misturas, de chá mate e outros chás prontos para consumo, bebidas isotônicas e de produtos para infusão.

A filial 01 tem por finalidade armazenagem e comércio atacadista de bebidas e distribuição exclusiva de produtos da matriz e representantes comerciais e agentes do comércio de bebidas.

A filial 03 tem por finalidade comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e representantes comerciais e agentes do comércio de bebidas.

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades a data do registro perante o órgão de registro do comércio qual seja a Junta Comercial do estado de Minas Gerais. A Primeira filial iniciou suas atividades em 01/09/2016 e seu prazo de duração será INDETERMINADO.

A Terceira filial iniciará suas atividades em 21/10/2021 e seu prazo de duração será INDETERMINADO.



Relação de Credores

Em atendimento ao previsto ao Artigo 52º da Lei 11.101/2005, apresentado no processo de Recuperação judicial, a Recuperanda listou todos os credores com seus respectivos valores e classificação:

CLASSE	RELAÇÃO DE CREDITORES - Artigo 52º da Lei 11.101/2005	
	R\$ MIL	Nº CREDITORES
TRABALHISTAS	R\$ 4.980	103
GARANTIA REAL	R\$ -	-
QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 43.917	134
ME/EPP	R\$ 6.425	131
TOTAL	R\$ 55.322	368

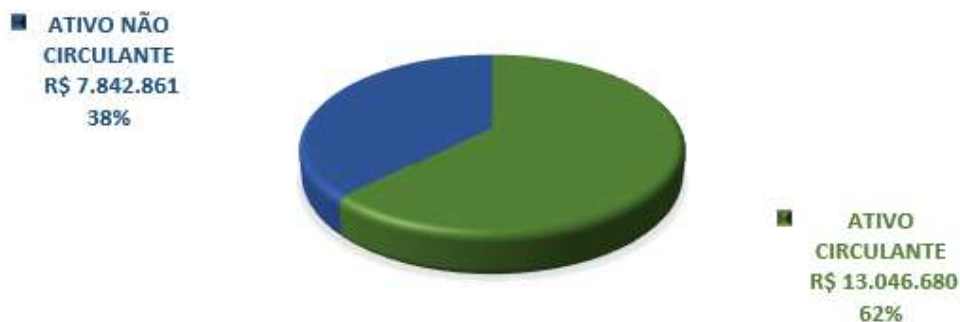


Ativos da Recuperanda

Em junho de 2023 o Ativo Circulante possuía maior representatividade do Ativo total.

ATIVO - R\$	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%
ATIVO CIRCULANTE	13.046.680	62%	-2%	13.311.769	63%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.842.861	38%	1%	7.745.418	37%
ATIVO TOTAL	20.889.541	100%	-1%	21.057.188	100%

ATIVO TOTAL (R\$) - JUNHO/2023



As contas do Ativo Circulante são compostas principalmente pelos saldos de “Clientes”, pelos saldos de “Estoques”, compostos principalmente pelas Bonificações, transferência de matérias entre matriz/filiais e matéria prima, bem como, saldos de ‘Outros ativos’ compostos principalmente por Adiantamento a Fornecedor.

ATIVO CIRCULANTE - R\$	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%
DISPONIBILIDADES	221.040	2%	-61%	573.673	4%
CLIENTES	5.435.599	42%	0%	5.413.127	41%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	409.179	3%	0%	407.504	3%
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.209.052	32%	1%	4.167.650	31%
OUTROS ATIVOS	2.771.810	21%	1%	2.749.815	21%
TOTAL - R\$	13.046.680	100%	-2%	13.311.769	100%



ATIVO CIRCULANTE (R\$) - JUNHO/2023

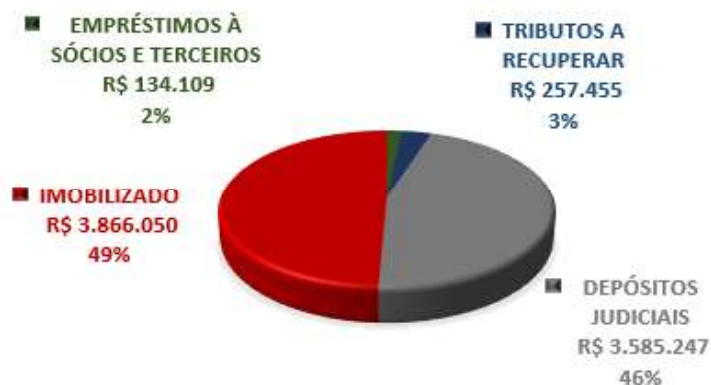


Solicita-se à Recuperanda apresentar inventários de estoque, bem como, “Aging list” do contas a receber.

As contas do Ativo Não Circulante são compostas principalmente pelos “Depósitos Judiciais” e pelo “Imobilizado”.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%
EMPRÉSTIMOS À SÓCIOS	134.109	2%	0%	134.109	2%
ADIANTAMENTOS	257.455	3%	0%	257.455	3%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	3.585.247	46%	0%	3.585.150	46%
IMOBILIZADO	3.866.050	49%	3%	3.768.704	49%
INTANGÍVEL	-	0%	100%	-	0%
TOTAL - R\$	7.842.861	100%	1%	7.745.418	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE (R\$) - JUNHO/2023



Solicita-se à Recuperanda informar a expectativa de realização dos saldos de empréstimos a sócios e adiantamentos no Ativo de Longo Prazo. Solicita-se, também que à Recuperanda, que apresente o saldo da conta de depósitos judiciais conciliado com a composição dos processos e sua realização atrelada a determinação judicial, anualmente.

O Grupo do “Imobilizado” possui maior representatividade no saldo de “Máquinas e Equipamentos”, bem como “Imóveis”, conforme a seguir:

ATIVO FIXO - R\$	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO	V%
IMOBILIZADO				
IMOVEIS	1.697.450	-	1.697.450	44%
MOVEIS E UTENSILIOS	1.260.868	(1.138.918)	121.950	3%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.745.145	(6.736.186)	2.008.959	52%
VEICULOS	2.608.037	(2.608.037)	-	0%
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	131.861	(94.171)	37.690	1%
	-	-	-	0%
	-	-	-	0%
	-	-	-	0%
	14.443.361	(10.577.312)	3.866.050	100%
TOTAL ATIVO PERMANENTE	14.443.361	(10.577.312)	3.866.050	100%

Solicita-se à Recuperanda que apresente a composição do Ativo não circulante conciliado com o saldo contábil, as movimentações mensais dos ativos imobilizados e afins (adição, baixas por venda, baixas ou provisões por perda e depreciação/amortização), bem como, laudo de avaliação dos bens à valor de mercado.

Endividamento

Em junho de 2023 o endividamento tem maior concentração no Passivo Circulante, demonstrando que a maior parte das obrigações possuíam vencimento no curto prazo.



PASSIVO - R\$	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%
PASSIVO CIRCULANTE	30.438.742	146%	1%	30.112.353	143%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	26.466.388	127%	0%	26.466.388	126%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 36.015.589	-172%	1%	- 35.521.553	-169%
ATIVO TOTAL	20.889.541	272%	-1%	21.057.188	269%

Os “empréstimos e financiamentos” possuíam a maior representatividade no endividamento total, seguidos de saldos de “parcelamentos diversos”, “obrigações tributárias” e “fornecedores”.

ENDIVIDAMENTO - R\$	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	19.480.734	34%	0%	19.483.710	34%
FORNECEDORES	8.719.146	15%	3%	8.428.579	15%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS / TRABALHISTAS	2.533.549	4%	2%	2.494.026	4%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.944.414	17%	0%	9.951.821	18%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.331.109	2%	1%	1.324.427	2%
PARCELAMENTOS DIVERSOS	13.169.256	23%	0%	13.169.256	23%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.726.922	3%	0%	1.726.922	3%
TOTAL	56.905.130	100%	1%	56.578.740	100%

ENDIVIDAMENTO TOTAL JUNHO/2023 - R\$



Em junho de 2023 o quadro de empregados era constituído conforme a seguir:

CAGED	mai/23	jun/23
Matriz	39	39

As “Obrigações Fiscais e Tributárias” são compostas são compostas principalmente por parcelamentos de impostos, bem como, Impostos e taxas a recolher, conforme quadro resumo:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - R\$	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER					
PASSIVO CIRCULANTE					
COFINS A PAGAR	85.192	1%	0%	85.192	1%
IRRF A PAGAR DE TERCEIROS	182.152	2%	0%	181.651	2%
ICMS A RECOLHER	1.652.296	17%	-1%	1.668.866	17%
PIS A RECOLHER	11.966	0%	0%	11.966	0%
IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR	165.621	2%	3%	161.435	2%
ISS A RECOLHER	77.642	1%	6%	73.248	1%
IPI A RECOLHER	672.887	7%	0%	672.805	7%
	2.847.755	29%	0%	2.855.163	29%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
PIS / COFINS A PAGAR	2.526.413	25%	0%	2.526.413	25%
	2.526.413	25%	0%	2.526.413	25%
TOTAL	5.374.168	54%	0%	5.381.575	54%
PARCELAMENTO FISCAL					
PASSIVO CIRCULANTE					
PARCELAMENTO FEDERAL	64.252	1%	0%	64.252	1%
PARCELAMENTO ICMS	219.948	2%	0%	219.948	2%
	284.200	3%	0%	284.200	3%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
PARCELAMENTO FEDERAL	2.289.329	23%	0%	2.289.329	23%
PARCELAMENTO ICMS	1.996.717	20%	0%	1.996.717	20%
	4.286.046	43%	0%	4.286.046	43%
TOTAL PARCELAMENTOS	4.570.246	46%	0%	4.570.246	46%
TOTAL	9.944.414	75%	0%	9.951.821	75%

Solicita-se à Recuperanda apresentar a Situação Fiscal atualizada e conciliada com o saldo contábil.



O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 200 mil; Reserva de lucro de R\$ 28.769 mil, Ajustes de Exercício Anterior com saldo negativo em R\$ 39.419 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 24.629 mil e Prejuízo do Exercício até a data-base em R\$ 937 mil. Desta forma, apresenta-se o Patrimônio Líquido negativo em R\$ 36.016 mil, portanto expressando o valor de “passivo a descoberto”. **Se faz necessário, a apresentação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido desde os últimos três exercícios sociais, das Demonstrações Contábeis dos últimos três exercícios sociais, bem como, a composição e justificativa das contas que compõe o Patrimônio líquido, com descrição das práticas contábeis adotadas para sua constituição.**

Análise Financeira

Apresentação do **Balanço Patrimonial** da **CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA**. Em junho de 2023 comparativo a mês anterior (*não auditado*):

ANÁLISE DO ATIVO:

A seguir apresentam-se as contas do Balanço Patrimonial:

ATIVO - EM R\$					
	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%
<u>CIRCULANTE</u>	13.046.680	62%	-2%	13.311.769	63%
DISPONIBILIDADES	221.040	1%	-61%	573.673	3%
CLIENTES	5.435.599	26%	0%	5.413.127	26%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	409.179	2%	0%	407.504	2%
ESTOQUES	4.209.052	20%	1%	4.167.650	20%
OUTROS ATIVOS	2.771.810	13%	1%	2.749.815	13%
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	7.842.861	38%	1%	7.745.418	37%
EMPRÉSTIMOS À SÓCIOS E TERCEIROS	134.109	1%	0%	134.109	1%
TRIBUTOS A RECUPERAR	257.455	1%	0%	257.455	1%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	3.585.247	17%	0%	3.585.150	17%
IMOBILIZADO	3.866.050	19%	3%	3.768.704	18%
INTANGÍVEL	-	0%	0%	-	0%
TOTAL DO ATIVO	20.889.541	100%	-1%	21.057.188	100%



Ao analisar os saldos do Ativo em junho de 2023, nota-se que não houve variações significativas. **Cabe informar que as análises de variações, não foram disponibilizadas de maneira satisfatória pelas Recuperandas, devendo ser apresentado nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.**

ANÁLISE DO PASSIVO:

A seguir apresentam-se as contas do Balanço Patrimonial:

PASSIVO - EM R\$					
	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%
<u>CIRCULANTE</u>	30.438.742	146%	1%	30.112.353	143%
FORNECEDORES	8.719.146	42%	3%	8.428.579	40%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.088.952	58%	0%	12.091.928	57%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS / TRABALHISTAS	2.533.549	12%	2%	2.494.026	12%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.131.955	15%	0%	3.139.363	15%
PARCELAMENTOS DIVERSOS	2.543.411	12%	0%	2.543.411	12%
ADIANTAMENTO A CLIENTES	1.331.109	6%	1%	1.324.427	6%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	90.619	0%	0%	90.619	0%
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	26.466.388	127%	0%	26.466.388	126%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.812.459	33%	0%	6.812.459	32%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.391.781	35%	0%	7.391.781	35%
PARCELAMENTOS DIVERSOS	10.625.845	51%	0%	10.625.845	50%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.636.303	8%	0%	1.636.303	8%
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	(36.015.589)	-172%	100%	(35.521.553)	-169%
CAPITAL SOCIAL	199.600	1%	0%	199.600	1%
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(39.418.502)	-189%	0%	(39.418.502)	-187%
RESERVAS	28.769.089	138%	0%	28.769.089	137%
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADOS	(24.628.951)	-118%	0%	(24.628.951)	-117%
RESULTADO DO PERÍODO	(936.825)	-4%	112%	(442.789)	-2%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.889.541	100%	-1%	21.057.188	100%

Ao analisar os saldos do Passivo em junho de 2023, nota-se que não houve variações significativas. A variação que ocorre no Patrimônio Líquido é gerada pelo Resultado Líquido do Exercício apresentada no Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE). Cabe informar que as análises



de variações, não foram disponibilizadas de maneira satisfatória pela Recuperanda, devendo ser apresentado nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

ANÁLISE DO RESULTADO:

Apresentação da **Demonstração do Resultado do Exercício** da **CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA.** em junho de 2023 comparativo a mês anterior (*não auditado*):

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM R\$								
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado		
	30/06/2023	V%	H%	31/05/2023	V%	30/06/2023	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA								
Receita	478.296	100%	44%	332.543	100%	2.004.314	-	-
Total Receitas Brutas	478.296	100%	44%	332.543	100%	2.004.314	-	-
Deduções da Receita	(142.822)	-30%	154%	(56.336)	-17%	(370.183)	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	335.473	70%	21%	276.207	83%	1.634.131	-	-
Custos de produção	(309.258)	-65%	-40%	(517.149)	-156%	(1.229.885)	-	-
Depreciações e Amortizações	(44.904)	-9%	-1%	(45.310)	-14%	(135.525)	-	-
Total Custo de produção	(354.162)	-74%	-37%	(562.460)	-169%	(1.365.410)	-	-
RESULTADO BRUTO	(18.689)	-4%	-93%	(286.252)	-86%	268.721	-	-
Custos e despesas operacionais sobre receita líquida	249%			379%		149%	0%	0%
DESPESAS OPERACIONAIS								
Administrativas e gerais	(522.022)	-109%	8%	(484.496)	-146%	(1.471.421)	-	-
Outras (despesas) Receitas Operacionais Líquidas	41.402	9%	0%	-	0%	405.101	-	-
Total Despesas Operacionais	(480.620)	-100%	-1%	(484.496)	-146%	(1.066.320)	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(499.308)	-104%	-35%	(770.748)	-232%	(797.598)	-	-
Receita Financeira	-	0%	100%	-	0%	-	-	-
Despesa Financeira	5.272	1%	-105%	(114.499)	-34%	(139.227)	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(494.036)	-103%	-44%	(885.247)	-266%	(936.825)	-	-
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(494.036)	-103%	-44%	(885.247)	-266%	(936.825)	-	-
MARGEM EBITDA	-135,45%			-262,64%		-40,52%	0,00%	0,00%

O Resultado em junho de 2023 apurou prejuízo líquido de R\$ 494 mil, contra o prejuízo líquido de R\$ 885 mil no mês anterior. Já no acumulado do exercício de 2023 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 937 mil. Cabe informar que as análises de variações, não foram disponibilizadas de maneira satisfatória pela Recuperanda, devendo ser apresentado nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

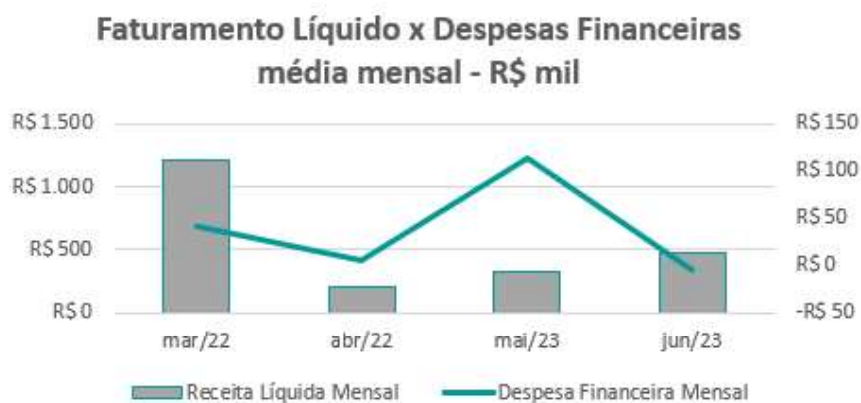


Em junho de 2023, a receita líquida de vendas registrou aumento significativo em relação ao mês anterior. Os custos dos produtos vendidos reduziram 37%, não acompanhando a variação do faturamento. A margem bruta encontra-se positiva no referido mês.

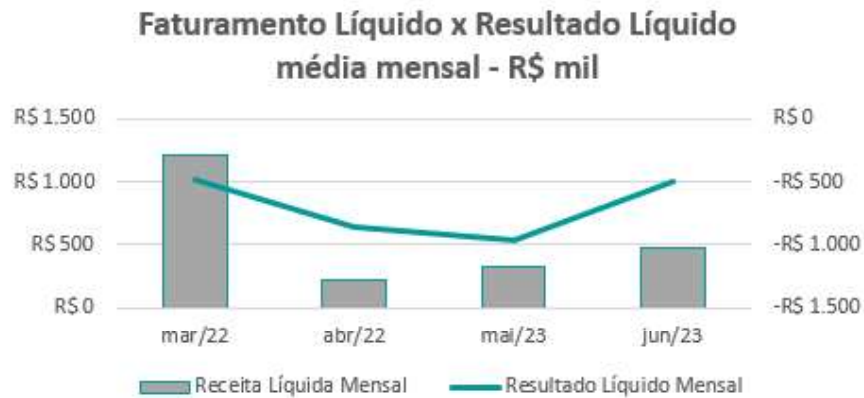


As despesas gerais e administrativas são compostas principalmente por despesas com indenizações e serviços de terceiros.

O resultado financeiro líquido da Recuperanda não apresentou valor significativo no mês atual. As despesas financeiras não registram variações e valores significativos quando comparadas a oscilação do faturamento, conforme gráfico a seguir:



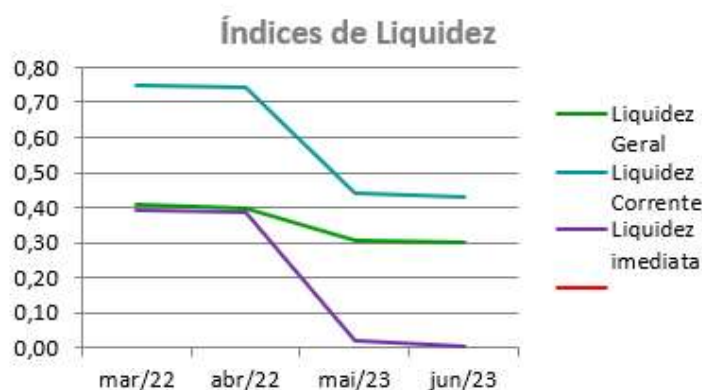
Nota-se que o resultado líquido acompanha a variação do faturamento, possíveis distorções ocorrem quando há o registro de despesas pontuais:



Indicadores Financeiros

ÍNDICES DE LÍQUIDEZ

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	mar/22	abr/22	mai/23	jun/23
Liquidez Geral	0,41	0,40	0,31	0,30
Liquidez Corrente	0,75	0,74	0,44	0,43
Liquidez imediata	0,39	0,39	0,02	0,01



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice superior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda apresenta alguma folga financeira para cumprir com suas obrigações utilizando seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez Imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para

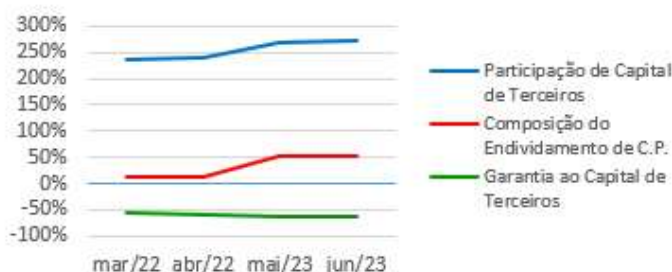


efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

INDICADORES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	mar/22	abr/22	mai/23	jun/23
Participação de Capital de Terceiros	235%	241%	269%	272%
Composição do Endividamento de C.P.	13%	13%	53%	53%
Garantia ao Capital de Terceiros	-57%	-58%	-63%	-63%

Indicadores de Estrutura de Capital



Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

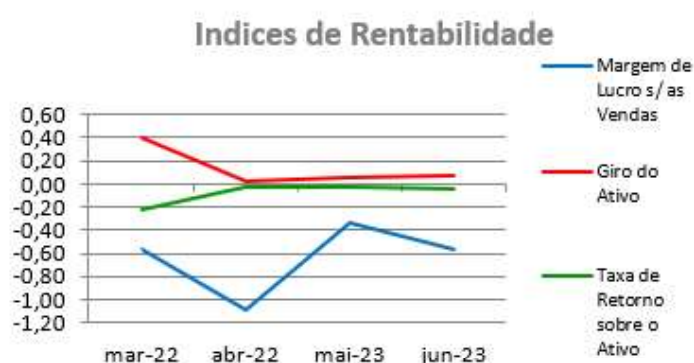
Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

Garantia ao capital de terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.



ÍNDICES DE RENTABILIDADE

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	mar-22	abr-22	mai-23	jun-23
Margem de Lucro s/ as Vendas	-0,57	-1,08	-0,34	-0,57
Giro do Ativo	0,39	0,02	0,06	0,08
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,22	-0,02	-0,02	-0,04



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um



investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.

ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em junho de 2023, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro – NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

NCG – Necessidade de capital de giro = Ativo Operacional - Passivo Operacional

Necessidade de Capital de Giro (NCG) – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

CDG – Capital de Giro = Passivo Permanente - Ativo Não Circulante

Capital de Giro (CDG) - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

T – Tesouraria = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro

Tesouraria (T) - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas



operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela Perícia para análise da Recuperanda:

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$	31/05/2023	30/06/2023	31/05/2023	30/06/2023
CDG				
Ativo não circulante	7.745.418	7.842.861		
Passivo Permanente	(9.055.165)	(9.549.201)		
	(16.800.584)	(17.392.062)	(-)	(-)
NCG				
Ativo operacional	12.738.096	12.825.640		
Passivo operacional	18.020.425	18.349.790		
	(5.282.328)	(5.524.150)	(-)	(-)
T				
Ativo financeiro	573.673	221.040		
Passivo financeiro	12.091.928	12.088.952		
	(11.518.255)	(11.867.912)	(-)	(-)



Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado prejuízo líquido mensal de R\$ 494 mil em junho de 2023 e prejuízo líquido acumulado até a referida data de R\$ 937 mil.

O principal representante do endividamento da Recuperanda são as Empréstimos e financiamentos. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 36.016 mil e apresenta o passivo a descoberto que ocorre quando saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Diante de tudo quanto foi aqui exposto, colocamos a vossa inteira disposição para outros esclarecimentos julgados pertinentes.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.

DMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Alano Otaviano Dantas Meira
Administrador Judicial
OAB/MG 27.970

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2

